



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4316 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 057.00004/2023-46

1. Objeto

Contratação de 1 (uma) inscrição para participação do Procurador da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) Guilherme Guimarães de Freitas no “Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal”, a ser realizado pela instituição Ceji Treinamentos Ltda, na modalidade presencial e na cidade de São Paulo-SP.

2. Justificativa da aquisição do serviço

O Congresso acima identificado, cujo detalhamento encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.cbaplm.com.br/>, destina-se especificamente ao aprofundamento de debates acadêmicos sobre temáticas relevantes e atuais no âmbito da advocacia pública no Poder Legislativo Municipal. Conforme se pode observar na programação do evento, nele serão debatidos, por especialistas dotados de formação teórica e experiência prática na área, os seguintes temas que aqui merecem destaque:

- “A Advocacia Pública do Legislativo Municipal como função essencial à justiça”;
- “Defesa das contas da Câmara Municipal perante os Tribunais de Contas”;
- “Competência legislativa e iniciativa parlamentar”;
- “As Comissões Parlamentares de Inquérito e as Comissões Processantes (Decreto-Lei 201/1967)”;
- “Lei Geral de Proteção de Dados: principais aspectos e desafios de implementação nas Câmaras Municipais”.

Haverá no evento, ainda, espaço para análise abalizada dos “principais aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021”, cuja aplicabilidade compulsória nos processos licitatórios e contratos administrativos se avizinha, uma vez que o prazo de adaptação aos ditames desta Lei se encerra em 30 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II do art. 193 da referida. Não é demais lembrar que cabe à Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal analisar juridicamente todos os procedimentos licitatórios realizados pela Casa. Nesse sentido, o Congresso em questão é de grande importância para o aperfeiçoamento e atualização da atuação, nessa seara, do Procurador acima indicado e da Unidade como um todo, tendo em vista o efeito multiplicador de conhecimento que se espera obter.

Acrescenta-se, por fim, que será abordado no evento o assunto da “saúde mental dos advogados públicos”. Considerando que a profissão implica elevada responsabilidade nas atuações judiciais, extrajudiciais e administrativas, constante esforço intelectual e significativa preocupação com prazos, não causa estranhamento que a necessidade de monitoramento da saúde mental se imponha aos profissionais da área jurídica, como demonstram as publicações listadas abaixo:

- Saúde Mental dos Advogados Públicos Federais: pesquisa realizada pela ANAFE associa longas jornadas de trabalho a doenças psicológicas (<https://anafe.org.br/saude-mental-dos-advogados-publicos-federais-pesquisa-realizada-pela-anafe-associa-longas-jornadas-de-trabalho-a-doencas-psicologicas/>);
- Saúde mental da advocacia: Por que é preciso falar sobre o assunto? (<https://www.migalhas.com.br/quentes/358283/saude-mental-da-advocacia-por-que-e-preciso-falar-sobre-o-assunto>);
- Pesquisa revela que estado de tensão mental em advogados é “gravíssimo”; agende atendimento gratuito (<https://caapi.org.br/pesquisa-revela-que-estado-de-tensao-mental-em-advogados-e-gravissimo-agende-atendimento-gratuito/>);
- O Absenteísmo por Adoecimento Psíquico na Procuradoria-Geral Federal (<https://www.enajus.org.br/anais/assets/papers/2021/sessao-03-presencial/2-o-absenteismo-por-adoecimento-psiquico-na-procuradoria-geral-federal.pdf>);
- A prioridade da saúde mental para a advocacia (<https://jornaladvocacia.oabsp.org.br/noticias/a-prioridade-da-saude-mental-para-a-advocacia/>);
- Cartilha da Saúde Mental da Advocacia (<https://s.oab.org.br/pdf/cartilha-saude-mental-terceira-ed.pdf>).

Além disso, dada a especificidade do público-alvo do evento, entende-se que a participação de representante da Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal é oportunidade ímpar para estabelecimento de contato institucional com Procuradorias de outras Câmaras Municipais, do qual pode decorrer, por exemplo, o compartilhamento de boas práticas e a formação de redes de cooperação de enfrentamento de temas jurídicos específicos da área.

Por todas as razões expostas, a participação do Procurador da CMPA Guilherme Guimarães de Freitas no Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal agregará valor à atuação desta Procuradoria-Geral, fato que justifica a contratação objeto deste Projeto Básico.

3. Especificações da aquisição do serviço

Congresso de dois dias (30/11/23 e 1º/12/23), a ser realizado na modalidade presencial, na sede da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP - Rua Álvares Penteado, 151, Centro Histórico de São Paulo), composto por uma palestra de abertura e seis painéis de discussão acadêmica atinentes aos temas abaixo elencados, conforme se pode visualizar na programação do evento (<https://www.cbaplm.com.br/programa%C3%A7%C3%A3o>):

- Palestra de abertura: A Advocacia Pública do Legislativo Municipal como função essencial à justiça;
- Painel 1: Defesa das contas da Câmara Municipal perante os Tribunais de Contas;
- Painel 2: Competência legislativa e iniciativa parlamentar;
- Painel 3: Os principais aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021;
- Painel 4: Saúde mental dos advogados públicos;
- As Comissões Parlamentares de Inquérito e as Comissões Processantes (Decreto-Lei 201/1967);
- 14h – Painel 6: Lei Geral de Proteção de Dados: principais aspectos e desafios de implementação nas Câmaras Municipais.

4. Da Natureza dos serviços

Conforme art. 13, inc. VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente serviço é considerado como sendo técnico especializado, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual, cuja natureza é a singularidade de seu objeto baseado na notória especialização de seus ministrantes.

4.1. Da singularidade do presente serviço

No caso concreto, verifica-se que o evento tem como traço particular a oportunização de debate técnico-jurídico, conduzido por especialistas, a respeito de temas relacionados à área específica de atuação do participante indicado. Portanto, não se está diante de simples reprodução de artigos de lei, ou de material/manual de aplicação geral, mas de metodologia baseada na interação entre especialistas de cada temática, os quais explicitarão e confrontarão concepções teóricas e práticas, baseando-se fundamentalmente em suas experiências pessoais, em suas formações acadêmicas e em seus trabalhos anteriormente realizados. Ademais, as concepções lançadas estarão submetidas também ao crivo dos qualificados participantes que se espera que o evento atraia, o que implica aprimoramento da consolidação do conhecimento e favorecimento da implementação deste, tendo em vista a diversificação das perspectivas de análise.

De tal modo, é possível afirmar que a prestação de serviços é de natureza singular, uma vez que sua eficácia depende da interação entre os diversos especialistas convidados e entre esses e os participantes. Por isso, a singularidade do evento revela-se a partir de sua peculiar formatação. Nesse sentido, compreende-se como plenamente cabíveis ao presente caso as considerações registradas por esta Procuradoria-Geral no bojo da Informação n. 314/23 (0542098):

Sobre a singularidade do objeto, (...) depreende-se que o formato do evento vai muito além de palestras didático-expositivas, envolvendo o debate entre especialistas da matéria, característica que inviabiliza a sua reprodução no tempo e espaço. Sem dúvida, um evento dessa natureza jamais será igual ao outro, ainda que verse sobre o mesmo tema. Isso porque o produto de um debate de ideias depende essencialmente dos atores envolvidos, no que se inclui também o público participante. Por tais razões, parece-nos que a singularidade do objeto é evidente.

4.2 Da escolha dos notórios especialistas

Como se verifica na programação do evento (<https://www.cbaplm.com.br/programa%C3%A7%C3%A3o>), os especialistas selecionados para participarem do Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal são os seguintes:

- Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli - Vice-presidente da Comissão de Direito Constitucional da OAB/SP, Doutoranda em Direito Administrativo pela PUC-SP; Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP; professora e palestrante de licitações e contratos administrativos;
- Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti - Doutor e Mestre em Direito do Estado pela USP. Professor Doutor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental da Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Procurador da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Consultor em Direito Ambiental, Administrativo, Municipal e Urbanístico
- Juliana Cristina Luvizotto - Superintendente de Regulação na Agência de Regulação de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula. Doutora e Mestre em Direito do Estado pela USP. Especialista (Master Professionnel) em Administração Comparada e Gestão Pública (Direito, Economia e Gestão) pelo Institut National de Service Public - INSP (ex-École National d'Administration) e pela Université de Strasbourg. Atuou como assessora de controle externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo e como professora de Direito Administrativo na Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
- Michael Dionisio de Souza - Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP desde 2015, Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Mestre e Doutor em Direito do Estado pelo programa de pós-graduação da UFPR. É professor universitário de Direito, além de pós-graduação e cursos preparatórios para concurso;
- Carlos Roberto de Alckmin Dutra - Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Doutor e Mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP. Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie. Ocupou o cargo em comissão de chefia da carreira (Procurador-Chefe), de 2002 a 2005 e de 2013 a 2015. Professor Universitário. Membro efetivo da Comissão da Advocacia Pública da OAB/SP (2012 - até o momento - atualmente ocupa o cargo de Secretário-Geral da Comissão). Membro do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito Administrativo, Financeiro e Tributário (IBEDAFT). Diretor de Prerrogativas da Associação Nacional dos Advogados e Procuradores do Poder Legislativo (ANPAL). Procurador do Município de Campinas no biênio 1996-1997;
- Eduardo Cavalcanti Araújo dos Reis - Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Santos; Mestre em Direito pela PUC-SP;
- Juliana Bastos - Secretária-Geral da Comissão de Direito Constitucional da OAB-SP. Professora da PUC-SP e das FMU. Vice-Presidente Brasil da CAOESTE. Membro da Abradep e do IBDC;

- Tatiana Batista - Procuradora do Município de São Paulo. Procuradora-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Casa Civil. MBA em Gestão de Políticas Públicas pelo INSPER. Mestranda em Gestão de Políticas Públicas na FGV;
- Christianne Stroppa - Professora Doutora e Mestre pela PUC/SP. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto Nacional de Contratação Pública - INCP. Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública;
- Gabriel Rampini - Pesquisador da Escola Politécnica da USP, Doutorando e Mestre em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP. Graduado em Engenharia pela UERJ. Professional Certificate in Risk Management pelo New York Institute of Finance. Associado ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Professor de Administração Pública, Licitações, Contratos Administrativos, Auditoria, Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos. Como pesquisador da USP, apresentou trabalhos em conferências internacionais nas cidades de Lisboa (2018) e Chicago (2019). É autor do livro “Impacto da gestão de riscos nos resultados das organizações”;
- Tassiane Moraes - Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista; Mestranda pela PUC-SP; Membro das Comissões de Direito Constitucional e Advocacia Pública da OAB-SP;
- Taisa Cintra Dosso - Procuradora do Município de Ribeirão Preto. Doutora pela PUC Campinas e Mestre pela Unesp. Coordenadora da Escola Nacional de Direito Municipal da ANPM;
- Otávio Augusto Moreira D’Elia - Membro do Departamento Formação em Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae. Bacharel em Direito (USP), Filosofia (USP), Economia (USP); Mestre em Ciência da Comunicação (ECA-USP); Membro da Comissão Advocacia Pública da OAB/SP; Procurador do Estado de São Paulo aposentado; Ex-membro da Comissão de Ética em Pesquisa da Faculdade de Farmácia (USP); Foi professor no curso de Saúde Mental e Justiça do Instituto de Medicina Legal da FMUSP; Foi membro da Comissão de Justiça do CRP 06 em 1999 e da Comissão de Bioética da OAB/SP em 2004;
- Marcilene dos Santos Andrade - Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Diadema. Bacharel em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul. Especialista em Direito Constitucional e Administrativo pela Escola Paulista de Direito. Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de São Paulo. Especialista em Direito Público Municipal pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales - Escola de Contas do TCMSP. Especialista em Advocacia da Fazenda Pública pela Faculdade Legale. Concluiu disciplinas do Programa de Mestrado Profissional em Poder Legislativo pela Escola da Câmara dos Deputados na condição de aluno especial, biênio 2021-2022;
- Felipe Dalenogare Alves - Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Pós-Doutor em Direito pela Università di Bologna. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de Santa Maria. Coordenador da Pós-graduação em Direito Municipal e da Pós-Graduação em Licitações e Contratos, ambas da Escola Mineira de Direito. Supervisor na Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ações Orçamentárias (APOGA-SC/3) na Administração Central do Ministério da Defesa;
- Ricardo Teixeira da Silva - Procurador Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo; Doutorando em Direito do Estado pela USP; Mestre em Ciência Política e Ex-Presidente da Aprolegis (2016-2018); Membro da Comissão de Direito Constitucional da OAB/SP;
- Caio Magalhães Baldini - Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis; Mestre em Direito Constitucional pela UFF; Especialista em jurisdição constitucional pela Universidade de Pisa; Professor dos cursos de Direito e Medicina da Universidade Estácio de Sá, Angra dos Reis; Autor do livro "Impeachment Municipal";
- Pedro Paulo Martins da Fonseca - Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Conselheiro da Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais; Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais;
- Raphael de Matos Cardoso - Diretor Executivo do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Doutor em Direito do Estado pela USP e Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUC-SP. Compliance Officer do escritório Marzagão e Balaró Advogados (MZBL). Professor de Direito Administrativo
- Juliana Costa - Compliance Officer e D.P.O da Stávila. Mestre em Direito, Justiça e Desenvolvimento pelo IDP. Especialista em Privacidade e Proteção de Dados, certificada DPO e em LGPD (PDPE) pela EXINE CIPM pela IAPP. Participou da Comissão junto ao Ministério do Trabalho que regulamentou a profissão de Encarregado de Dados Pessoais no País (CBO). Certificada ISO/IEC 27001, ISO/IEC 9001, ISO/IEC 20000 (Skillfront e Certiproof). Professora responsável pela área de LGPD na TV Pública e no MBA da Universidade de Vila Velha - ES em Proteção de Dados Pessoais. Experiência em órgãos públicos e empresas privadas há 15 anos nas searas contenciosa e consultiva. É autora do livro “A aplicação do legítimo interesse na LGPD”;
- Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa - Encarregada de Proteção de Dados na SP Regula; Doutoranda e Mestre em Direito Administrativo pela PUC-SP; Pós graduada em Gestão Pública pela FGV;
- Ana Cláudia Consani de Moraes - Vice-Presidente da Comissão de Compliance da OAB/Santos. Sócia de Fritoli & Moraes Advogados Associados. Mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Especialista em Governança e Compliance. Certificada internacionalmente em Compliance pela SCCE – Society of Corporate Compliance and Ethics. Membro da Comissão de Compliance do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP). Membro da Comissão de Direito Constitucional da OAB/SP. Membro do Compliance Women Committee (CWC). Vice-Coordenadora da Comissão de Normas Técnicas do Instituto Brasileiro de Ética Empresarial (IBDEE). Professora em cursos de especialização e pós-graduação.

5. Cronograma de execução

O Congresso será realizado nos dias nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023, nos turnos matutino e vespertino em ambas as datas.

6. Valor estimado

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a inscrição para o público em geral, conforme tela anexa.

7. Justificativa de valor

Por se tratar de oferta aberta e pública, ausente qualquer distinção entre o preço praticado para a Câmara Municipal de Porto Alegre e para as demais entidades ou pessoas, públicas ou particulares., conforme tela anexa.

8. Fiscal da contratação

O fiscal da presente contratação será o próprio Procurador da Câmara indicado, ou seja, o Dr. Guilherme Guimarães de Freitas.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador e pela autoridade Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Dias dos Santos da Silva, Assessor(a) Legislativo**, em 31/10/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador-Geral**, em 05/11/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0647151** e o código CRC **CAFB44BF**.